

Estatísticas do Registro Civil

Nota técnica 02/2025

Tabelas relativas à nacionalidade estrangeira

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, por meio da pesquisa Estatísticas do Registro Civil, disponibiliza, desde 2021, no formato de “Tabelas Complementares”, as informações relativas aos registros realizados em cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, observando os nascidos vivos filhos de mães estrangeiras, óbitos de pessoas estrangeiras e casamentos que envolvem pelo menos um dos cônjuges estrangeiros.

As tabelas foram inicialmente disponibilizadas pelo IBGE para os períodos de 2011 a 2021.

Neste momento, estamos disponibilizando as tabelas para os anos de 2022 e 2023 por meio do tabulador SIDRA (Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA) e no portal do IBGE para download. Para os próximos anos, as tabelas passam a fazer parte do plano regular de divulgação da pesquisa.

Foram realizados ajustes nas “**Tabelas_Complementares**” de tal forma que o total de registros relativos a cada tabela pudesse ser apresentado e permitisse comparações entre as tabelas do mesmo tema da pesquisa, sempre que essas comparações fossem possíveis de ocorrer.

As novas tabelas foram geradas a partir da seleção de registros por nacionalidade e lugar de residência. Para os nascidos vivos considerou-se a nacionalidade da mãe e para os óbitos a nacionalidade da pessoa falecida. No caso dos casamentos, foi observada a nacionalidade dos cônjuges. Quanto à variável de lugar de residência, para os nascidos vivos levou-se em consideração a residência da mãe e para os óbitos a residência da pessoa falecida. Para os casamentos foram consideradas as residências de ambos os cônjuges. Tais critérios buscaram contemplar a definição de **imigrante** tendo em vista que a pesquisa não coleta essa informação de forma direta. Assim sendo, foram considerados os nascidos vivos cuja mãe possuía nacionalidade estrangeira e com lugar de residência no Brasil. Para os óbitos foram observadas as pessoas falecidas com nacionalidade estrangeira e com lugar de residência no Brasil. Nos casamentos foram considerados aqueles com pelo menos um dos cônjuges estrangeiro e ambos os cônjuges residentes no Brasil.

Nas tabelas que apresentam a informação por sexo ou nacionalidade foram incluídos no total de registros aqueles com informação ignorada seja de sexo ou nacionalidade. Para as

tabelas com análises segundo faixas etárias, foi adicionada a categoria de idade ignorada ao conjunto de faixas analisadas.

A correspondência entre as tabelas inicialmente divulgadas como **Tabelas Complementares** e as novas tabelas, divulgadas no padrão do plano tabular da pesquisa, bem como, por meio do SIDRA, foi estabelecida da seguinte forma:

Nascidos Vivos:

Tabela Complementar 1

Número de filhos nascidos vivos de mulheres imigrantes ocorridos e registrados no ano, por ano de nascimento, segundo principais países de nascimento da mãe, 2011 - 2021.

Corresponde à **Tabela 1.20** do plano tabular e **Tabela 10318** do SIDRA

Tabela 1.20 - Nascidos vivos, ocorridos no ano, filhos de mães estrangeiras que residiam no Brasil, segundo país de nacionalidade da mãe – Brasil – 2023

Tabela Complementar 2

Número de filhos nascidos vivos de mulheres imigrantes ocorridos e registrados no ano, por sexo, segundo grupos de idade da mãe - Brasil, 2011 - 2021.

Corresponde à **Tabela 1.21** do plano tabular e **Tabela 10328** do SIDRA

Tabela 1.21 – Nascidos vivos, ocorridos no ano, filhos de mães estrangeiras que residiam no Brasil, por sexo, segundo grupos de idade da mãe na ocasião do parto – Brasil – 2023.

Tabela Complementar 3

Número de filhos nascidos vivos de mulheres imigrantes e mulheres brasileiras ocorridos e registrados no ano, por ano, segundo grupos de idade da mãe – Brasil, 2011-2021.

Corresponde à **Tabela 1.22** do plano tabular e **Tabela 10325** do SIDRA

Tabela 1.22 – Nascidos vivos, ocorridos no ano, filhos de mães que residiam no Brasil, por nacionalidade da mãe, segundo grupos de idade da mãe na ocasião do parto – Brasil – 2023

Tabela Complementar 4

Número de filhos nascidos vivos de mulheres imigrantes ocorridos e registrados no ano, por sexo – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação de residência da mãe, 2011 – 2021

Corresponde à **Tabela 1.23** do plano tabular e **Tabela 10350** do SIDRA

Tabela 1.23 – Nascidos vivos, ocorridos no ano, filhos de mães estrangeiras que residiam no Brasil, por sexo, segundo lugar de residência da mãe – Brasil – 2023

Óbitos:

Tabela Complementar 1

Número de óbitos de imigrantes ocorridos e registrados no ano, por ano do falecimento, segundo principais países de nascimento do falecido, 2011 – 2021.

Corresponde à **Tabela 2.23** do plano tabular e **Tabela 10351** do SIDRA

Tabela 2.23 – Óbitos, ocorridos no ano, de estrangeiros que residiam no Brasil, por ano e sexo, segundo país de nacionalidade da pessoa falecida – Brasil – 2023

Tabela Complementar 2

Número de óbitos de imigrantes ocorridos e registrados no ano, por sexo, segundo grupos de idade - Brasil, 2011 - 2021.

Corresponde à **Tabela 2.24.1** do plano tabular e **Tabela 10352** do SIDRA

Tabela 2.24.1 – Óbitos, ocorridos no ano, de estrangeiros que residiam no Brasil, por sexo, segundo grupos de idade da pessoa falecida – Brasil – 2023

A **Tabela 2.24.2** foi acrescentada contemplando uma outra classificação para a faixa etária. No SIDRA corresponde à Tabela 10353

Tabela Complementar 3

Número de óbitos de imigrantes e brasileiros ocorridos e registrados no ano, por ano, segundo grupos do falecido - Brasil, 2011-2021.

Corresponde à **Tabela 2.25.1** do plano tabular e **Tabela 10354** do SIDRA

Tabela 2.25.1 – Óbitos, ocorridos no ano, de pessoas que residiam no Brasil, por nacionalidade, segundo grupos de idade da pessoa falecida – Brasil – 2023

A **Tabela 2.25.2** foi acrescentada contemplando uma outra classificação para a faixa etária. No SIDRA corresponde à **Tabela 10357**.

Tabela Complementar 4

Número de óbitos de imigrantes ocorridos e registrados no ano, por ano e sexo, segundo Grandes Regiões de residência do falecido, 2011 - 2021.

Corresponde à **Tabela 2.26** do plano tabular e **Tabela 10358** do SIDRA

Tabela 2.26 - Óbitos, ocorridos no ano, de estrangeiros que residiam no Brasil, por sexo, segundo lugar de residência da pessoa falecida – Brasil – 2023

Casamentos:

Tabela Complementar 1

Número de casamentos por nacionalidade dos cônjuges e sexo, segundo ano de ocorrência – Brasil, 2011-2021.

Corresponde à **Tabela 4.16** do plano tabular e **Tabela 10355** do SIDRA

Tabela 4.16 - Casamentos entre cônjuges que residiam no Brasil, e pelo menos um dos cônjuges estrangeiro, por sexo e nacionalidade dos cônjuges, segundo ano de registro do casamento – Brasil – 2023

Tabela Complementar 2

Número de cônjuges por ano e sexo, segundo Grandes Regiões de registro, 2011 - 2021.

A **Tabela Complementar 2** teve o seu formato substituído pela tabela 4.17 porque o plano tabular da pesquisa contempla o número de casamentos e não o número de cônjuges. Foi substituída pela Tabela 4.17 do plano tabular e Tabela 10356 do SIDRA

Tabela 4.17 – Casamentos entre cônjuges masculino e feminino que residiam no Brasil, e pelo menos um dos cônjuges estrangeiro, por nacionalidade dos cônjuges, segundo lugar de registro do casamento – Brasil – 2023

Para compreensão das diferenças nos resultados, devido às alterações realizadas nas tabelas, seguem os critérios e definições aplicados nas **Tabelas Complementares** e nas Tabelas do Plano Tabular da pesquisa, separados por temas:

Nascidos Vivos:

Tabelas complementares:

Tabelas Complementares 1, 2, 3 e 4: Imigrante foi considerada a mãe nascida no exterior e residente no Brasil (inclusive Brasil, sem especificação de Unidade da Federação do lugar de residência, e sem declaração do lugar de residência)

Tabela Complementar 3: Brasileira foi considerada a mãe nascida no Brasil (inclusive Brasil, sem especificação da Unidade da Federação do lugar de nascimento e sem declaração do lugar de nascimento).

Tabelas Complementares 1, 2 e 4: Exclusive sem declaração de sexo do nascido vivo.

Tabelas Complementares 2 e 3: Exclusive sem declaração de idade da mãe.

Tabelas do Plano Tabular da Pesquisa:

Tabelas 1.20, 1.21, 1.22 e 1.23: Foi considerada estrangeira a mãe nascida em país estrangeiro que residia no Brasil (inclusive Brasil, sem especificação de Unidade da Federação do lugar de residência)

Tabela 1.22: Foi considerada brasileira a mãe nascida e residente no Brasil (inclusive Brasil, sem especificação de Unidade da Federação do lugar de nascimento e do lugar de residência).

Tabelas 1.20, 1.21, 1.22 e 1.23: Inclusive sem declaração de sexo do nascido vivo.

Tabelas 1.21 e 1.22: Inclusive sem declaração de idade da mãe.

Óbitos:

Tabelas complementares:

Tabelas Complementares 1, 2, 3 e 4: Imigrante foi considerada a pessoa falecida nascida no exterior e residente no Brasil (inclusive Brasil, sem especificação de Unidade da Federação do lugar de residência, e sem declaração do lugar de residência).

Tabela Complementar 3: Brasileira foi considerada a pessoa falecida nascida no Brasil (inclusive Brasil, sem especificação de Unidade da Federação do lugar de nascimento, e sem declaração do lugar de nascimento).

Tabelas Complementares 1, 2 e 4: Exclusive sem declaração de sexo da pessoa falecida.

Tabela Complementar 2 e 3: Exclusive sem declaração de idade da pessoa falecida.

Tabelas do Plano Tabular da Pesquisa:

Tabelas 2.23, 2.24.1, 2.24.2, 2.25.1, 2.25.2, 2.26: Foi considerada estrangeira a pessoa falecida que nasceu em país estrangeiro e residia no Brasil (inclusive Brasil, sem especificação de Unidade da Federação do lugar de residência).

Tabelas 2.25.1 e 2.25.2: Foi considerada brasileira a pessoa falecida que nasceu e residia no Brasil (inclusive Brasil, sem especificação de Unidade da Federação do lugar de nascimento e do lugar de residência).

Tabelas 2.23, 2.24.1, 2.24.2, 2.25.1, 2.25.2 e 2.26: Inclusive sem declaração de sexo da pessoa falecida.

Tabelas 2.24.1, 2.24.2, 2.25.1 e 2.25.2: Inclusive sem declaração de idade da pessoa falecida.

Casamentos:

Tabelas complementares:

Tabelas Complementares 1 e 2: Imigrante foi considerada a pessoa nascida no exterior e residente no Brasil (inclusive Brasil, sem especificação de Unidade da Federação do lugar de residência, e sem declaração do lugar de residência). Brasileira foi considerada a pessoa nascida no Brasil (inclusive Brasil, sem especificação de Unidade da Federação do lugar de nascimento)

ou sem declaração do lugar de nascimento. Exclui casamentos de ao menos um cônjuge sem declaração do lugar de nascimento.

Tabelas do Plano Tabular da Pesquisa:

Tabelas 4.16 e 4.17: Foram selecionados cônjuges que residiam no Brasil. Além disso, foi considerado estrangeiro o cônjuge que nasceu em país estrangeiro e residia no Brasil (inclusive Brasil, sem especificação de Unidade da Federação do lugar de residência), brasileiro o cônjuge que nasceu e residia no Brasil (inclusive Brasil, sem especificação de Unidade da Federação do lugar de nascimento e do lugar de residência) e sem declaração de nacionalidade a pessoa com nacionalidade desconhecida, que residia no Brasil (inclusive Brasil, sem especificação de Unidade da Federação do lugar de residência).

Tabela 4.17: Casamentos entre cônjuges masculino e feminino.

22 de setembro de 2025

Diretoria de Pesquisas